

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de Canapi-AL, constituída e designada através da **Portaria nº 080/2023, de 29 de março de 2023**, do Senhor Luiz Vieira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELECÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi-AL, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Canapi/AL;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
 - Ensino Médio completo;
 - Licenciatura em pedagogia;
 - Estar cursando pedagogia;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Canapi-AL através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Canapi-AL;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I – Em caso de escolas não vulneráveis, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

II – Quando a escola for vulnerável, R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até quatro turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede do Núcleo de Formação da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Escola Municipal de Educação Básica Presidente Tancredo de Almeida Neto, Av. Joaquim Tete, S/Nº, das **08h00min às 12h00min, de 12 a 14 de abril de 2023.**

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
- Declaração de experiência de atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO

Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado nos murais da Prefeitura Municipal de Canapi-AL, escolas polos e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Canapi-AL.

6.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 18/04/2022 nos murais da Prefeitura Municipal de Canapi-AL, Escolas Polos da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação.

7. DA LOTACÃO

7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares, conforme anexo VI, de acordo com as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

7.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Canapi-AL por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

8.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

8.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.7 Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Canapi-AL.

Secretaria Municipal de Educação de Canapi-AL.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 29 de março de 2023.

Maria Sônia Mendonça Barbosa - Técnica SEMEC.

Maria da Glória da Silva Soares – Prof. Formadora do Núcleo de Formação da SEMEC

Radamés Carvalho Ventura - Prof. Formador do Núcleo de Formação da SEMEC

Maria Joselane de Oliveira Holanda- Prof. Formadora do Núcleo de Formação da SEMEC



LUIZ VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. 006/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO

I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização	R\$ 150,00 (por turma trabalhada nas escolas não vulneráveis); R\$ 300,00 (por turma trabalhada nas escolas vulneráveis)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma para escolas não vulneráveis e 10 horas para escolas vulneráveis.	Cadastro reserva

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

**ANEXO
III**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO () ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Canapi, AL ____ / ____ / ____	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado.	
Canapi, AL ____ / ____ / ____	_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

**ANEXO
IV**

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO - _____

CEP - _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO – FUNÇÃO - LOCAL

____ - - _____ - _____

____ - _____ - _____

____ - _____ - _____

ASSINATURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO

V

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Publicação do Edital	Dia 31 de março de 2023
Inscrições	De 12 a 14 de abril de 2023
Resultado Final	Dia 18 de abril de 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO

VI

NOME DAS INSTITUIÇÕES

NOME DA INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	LOCALIZAÇÃO	TURMAS
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CANAPI	POLO	4
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO VIEIRA MACIEL	CANAPI	POLO	6
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ FONSECA LINS	CARIÉ	POLO	4
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINA PASTORA	CAPIÁ	POLO	2
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANANETE CAVALCANTE GOMES	FORQUILHA	POLO	2
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PESIDENTE MÉDICE	LAGOA DO COURO	REGIÃO 1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE CÍCERO	SÍTIO MULUNGU	REGIÃO 1	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE BENJAMIM SODRÉ	COVA DO CASADO	REGIÃO 1	1
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TOMÉ DE SOUZA	SAMABAIA	REGIÃO 2	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	QUEIMADA DOSBIROTAS	REGIÃO 2	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POÇO DO BOI	POÇO DO BOI	REGIÃO 2	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES GOMES	QUEIMADA REDONDA	REGIÃO 3	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA	SÍTIOS AREIAS	REGIÃO 4	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELEZA DA COSTA	CACHOEIRA GRANDE	REGIÃO 4	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL DE ABREU	SERRA DO EXU	REGIÃO 5	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES	SITIO ALBINO	REGIÃO 5	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTO DE NEGRAS	ALTO DE NEGRAS	REGIÃO 5	1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LEÔNICIO	SÍTIO MIRÓ	REGIÃO 6	1